Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 28 DE SETEMBRO DE 1994.

Trata da colocação de uma placa com dizeres bíblicos na ante-sala do prédio da Câmara.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Será afixada na ante-sala do prédio da Câmara, uma placa com os seguintes dizeres bíblicos:

"Ai dos que decretam leis injustas, e dos escrivães que escrevem perversidades, para prejudicarem os pobres em juizo, e para arrebatarem o direito dos aflitos do meu povo; para despojarem as viúvas e para roubarem os órfãos !"

(Isaías 10.1-2)

Parágrafo único - A placa será confeccionada em bronze ou outro material similar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de setembro de 1994.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE